



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**ATA DA 22ª (vigésima segunda) SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 06 DE
AGOSTO DE 2009.**

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove, às 15hs, na Sala de Sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, sob a Presidência da Procuradora-Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Janete Maria Ismael da Costa Macedo. presente os(as) Conselheiros(as): Lúcia de Fátima Maia de Farias, Otanilza Nunes de Lucena e Francisco Sagres Macedo Vieira, com as ausências justificadas dos Conselheiros José Raimundo de Lima e Nelson Antônio Cavalcante Lemos, aberta a Sessão a Excelentíssima Senhora Presidente Doutora Janete Maria Ismael da Costa Macedo, indagou dos seus pares acerca da necessidade de que seja feita a leitura da Ata da Sessão anterior, sendo a mesma dispensada e aprovada a unanimidade. A Conselheira Presidente deu por iniciada a ordem do dia:

Ítem 6.1 - APRECIAR - Requerimento do Candidato Marçal José Cavalcante Junior, requerendo a alteração do edital no sentido de acrescentar a previsão da isenção do pagamento da inscrição pelo candidato doador de sangue que preencha os requisitos previstos na Lei Estadual nº 7.716/2004 e a retificação do item que trata da comprovação da atividade jurídica, em conformidade com a Resolução nº 40/2009 do CNMP, para que seja requerida quando da inscrição definitiva dos candidatos ao Concurso Público e o Ofício Nº 89/GP/2009, proveniente da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Paraíba requerendo o aditamento do Edital do XIII Concurso de Promotor de Justiça, no tocante aos itens seguintes: 1. Das Inscrições – Requer que seja o prazo de inscrição seja retificado para trinta dias como orienta a Resolução nº 14/2006 do CNMP. 2. Da Não Previsão de Isenção de Taxa de Inscrição – Requer que o Edital seja aditado para que conste em seu texto o procedimento hábil para àqueles que candidatos não tiverem condições financeiras de arcar com a taxa de inscrição, possa requerer sua isenção, conforme preceitua o art. 12, § 2º da Resolução nº 14/2006 do CNMP. 3. Da não previsão de vista das provas para Interposição de recursos – Requer que seja realizado o aditamento para que seja acrescentada a possibilidade de vista das provas realizadas pelo concurso, provas escritas, oral e de tribuna, conforme estabelece a Resolução 14/2006 do CNMP em seu art. 22. 3. Da comprovação dos 03 (três) anos de atividade jurídica. Requer que a comprovação dos 03 (três) anos de atividade jurídica seja realizado no ato da inscrição definitiva do concurso público, como bem preceitua à Resolução nº 29/2008 do CNMP e entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal. 4. Do caráter eliminatório da prova de tribuna. Requer que seja aditado o Edital do concurso para que na prova de tribuna seja modificado o caráter eliminatório para meramente classificatório, conforme Resolução nº 14/2006 do CNMP. O Conselheiro Francisco Sagres Macedo Vieira pediu e obteve a palavra para levantar uma questão de ordem, alegando que o requerente bel. Marçal José Cavalcanti Júnior, não apresentou comprovação de que é doador de sangue e desta forma não tem poderes para postular em nome de terceiros, votando pelo não conhecimento do Requerimento proposto. A Conselheira Presidente Janete Maria Ismael da Costa Macedo submeteu a apreciação do Colegiado o Procedimento Administrativo 3204/2009 da autoria do bel. Marçal José Cavalcanti Silva Junior, que deliberou a unanimidade pelo não conhecimento do acréscimo ao edital da previsão do pagamento da inscrição pelo Candidato doador de sangue que preencha os requisitos da Lei estadual nº 7.716/2004 nos termos da preliminar levantada pelo Conselheiro Francisco Sagres Macedo Vieira, ato contínuo a Conselheira Presidente submeteu a apreciação do Colegiado o segundo ítem do requerimento do bel. Marçal José Cavalcanti Silva Junior, que requer a retificação do Edital no que tange a comprovação da atividade jurídica, no momento da inscrição definitiva, conforme preceitua a

Resolução nº 40/2009 do CNMP, Após ouvir o Colegiado foi decidido a unanimidade pelo conhecimento do pedido de retificação. A Conselheira Presidente submeteu a apreciação do Colegiado o Ofício nº 89/GP/09, que deliberou a unanimidade pela alteração do prazo de inscrição de quinze para trinta dias. Pela concessão para fins de recurso de vista das provas orais de de tribuna e das provas inscritas na presença de Membro da Comissão do Concurso e após a sua identificação. Pela alteração do Edital no tocante a comprovação da atividade jurídica de três anos, quando do ato da inscrição definitiva. Pela retificação do Edital para que na prova de tribuna seja modificado o caráter eliminatório para meramente classificatório. A Conselheira Presidente submeteu a apreciação dos seus pares os Procedimentos Administrativos nºs 3282/2009 que tem como Requerente o bel. Marcos Félix da Silva Junior e o de nº 3281/2009 que tem como Requerente o bel. Dimitri de Souza Benjamin, ambos requerendo isenção do pagamento da taxa de inscrição, com fulcro na Lei Estadual nº 7.716 de 28 de dezembro de 2004, que deliberou a unanimidade pelos indeferimentos dos pedidos, por não haver previsão legal na Lei Orgânica do Ministério Público - LC 19/94. **Ítem 6.2 - Procedimentos**

Administrativos Nºs. - 52/07-2 - 44/07-2 - 45/06-2 015/08-2 - 007/08 - 068/07-2 - 002/07-2 - 037/06-2 - 03/06 - 01/05 - 039/08-2 032/05 - 049/04 - 023/03 - 009/03 - 085/00 - 010/06 - 003/04 - 027/07 - 007/03 006/08 - 0168/05-2 - 016/05 - 021/05 - 031/04 - 054/05 - 009/00 (2 vol.) - 05/05-2 (2 vol.) - 10/08-2 - 16/06-2 - 221/08 - 004/06 - 072/07 - 025/06 - 59/07-2 - 028/08 21/05 - 19/06 - 09/00 (vol 01 e 02) - 41/05 - 20/08 - 45/08 - 006/08 - 003/08 - 19/05- 48/06 - 119/08 - 001/06 - 076/05 - 03/04 - 59/IAP 0546/01 (4 vol) - 27/08 - 53/09 - 57/08 37/08 58/08 - 25/08.

RELATORA: Conselheira. Dra. Lúcia de Fátima Maia de Farias. A Conselheira Presidente passou a palavra para a Conselheira Relatora que votou pela homologação dos referidos Procedimentos Administrativos, sendo acolhido a unanimidade. **Ítem 6.3 - Procedimentos Administrativos Nºs.**

022/2009 - 030/2009 - 026/2009 078/2008 - 003/2009 - 053/2007 - 105/2008 - 019/2005 (apenso 080/2005 e 012/2006) - 001/1999 - 007/2008 - 08/2004 - 35/2008 - 063/2005 - 034/2007 019/2008 - 0944/2007-1 - 008/2004 - 016/2006 - 095/2005 - 034/2008 - 031/2008 - 29/2004 - 12/2004 (apenso 72/2004) - 082/2006 - 005/2001 - 10/2004 - 39/2006 005/2005 - 005/2007 - 011/2007 - 06/2007 - 003/2009 - 013/2009 - 17/1997 013/2009. **RELATOR:**

Conselheiro. Dr. Francisco Sagres Macedo Vieira. A Conselheira Presidente passou a palavra para o Conselheiro Relator que votou pela homologação dos referidos Procedimentos Administrativos, com ressalva em relação aos Procedimentos Administrativos nºs 35/2008, 063/2005 e 034/2007, votando pela homologação e recomendando o retorno a Comarca de Origem, para que o Promotor anexe os mesmos as respectivas Ações Originárias, sendo acolhido a unanimidade. **Ítem 6.4 -**

Procedimentos Administrativos Nºs. 015/08 - 008/08 - 008/07 - 007/07 - 39/07 - 21/00 - 001/02 - 13/08 - 18/08 - 03/05 - 153/06 - 107/02 - 004/IAP 0207/96 - 008/07 - 2.982/01-1 - 002/09 - 05/07 - 001/08 - 896/06 - 012/06. **RELATORA: Conselheira. Dra Otanilza Nunes de Lucena.** A Conselheira Presidente passou a palavra para a Conselheira Relatora que votou pela homologação dos referidos Procedimentos Administrativos, sendo acolhido a unanimidade. A Presidente Janete Maria Ismael da Costa Macedo deu por encerrada a presente Sessão. João Pessoa, 06 de agosto de 2009.

ALOYSIO CARNEIRO JÚNIOR

Assessor do Conselho Superior do Ministério Público